



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2930	29/11/24	<i>[Assinatura]</i>

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 02 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024

Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01	Prefeitura Municipal de Mococa
06.00	Secretaria Municipal de Finanças
06.01.00	Manutenção da S. M de Finanças
04.123.0066.2009	Manutenção da Diretoria de Finanças
	Criação e implantação do Fundo Municipal de Inovação no Município de Mococa.
Crédito -	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01	Prefeitura Municipal de Mococa
06.00	Secretaria Municipal de Finanças
06.01.00	Manutenção da S. M de Finanças
04.123.0066.2009	Manutenção da Diretoria de Finanças
Crédito/anulação-	R\$ 200.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de novembro de 2024.

REJEITADO
Em _____ Discussão por _____
Sessão 1 / 120

[Assinatura]
Guilherme de Souza Gomes
Presidente

[Assinatura]
Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº ____/2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024
Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A criação do Fundo Municipal de Inovação (Projeto de Lei nº. 137 de 21/10/2024) em tramitação nesta casa de leis, é essencial para o desenvolvimento tecnológico e econômico de Mococa. Este fundo permitirá o fomento a startups, o financiamento de projetos inovadores e o estímulo a parcerias público-privadas, criando um ambiente favorável à inovação e competitividade local.

A transferência dos recursos da Secretaria Municipal de Finanças para este fundo justifica-se pela necessidade de priorizar investimentos estratégicos, com maior impacto no desenvolvimento socioeconômico do município. Estudos e experiências nacionais e internacionais demonstram que cidades que investiram em inovação obtiveram avanços significativos em seus indicadores econômicos, atraindo investimentos e gerando emprego e renda.

A aprovação desta emenda permitirá que Mococa alinhe-se a essas boas práticas, posicionando o município como referência em inovação no cenário regional. Além disso, o Fundo de Inovação complementarará iniciativas previstas no projeto de lei já apresentado, consolidando a modernização dos setores de serviços e comércio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Nov de 2024.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL